



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

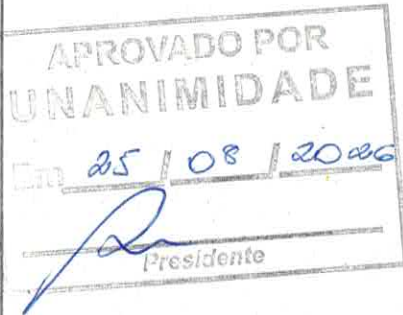
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 027/2026

CM Nº 116/2026

AUTOR: VEREADOR RENILSO DA SILVA SENHORINHO - REPUBLICANOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA QUE AS UNIDADES DE SAÚDE REALIZEM DIRETAMENTE O AGENDAMENTO DOS EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS ÀS GESTANTES DURANTE O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL.

Justifico a necessidade que sejam adotadas as providências necessárias para que as unidades básicas de saúde e demais unidades responsáveis pelo acompanhamento pré-natal possam realizar diretamente o agendamento dos exames laboratoriais solicitados às gestantes.

A presente Indicação tem como objetivo facilitar e humanizar o atendimento às gestantes que realizam acompanhamento pré-natal na Rede Municipal de Saúde.

Atualmente, após a solicitação de exames laboratoriais durante a consulta ou atendimento pré-natal, a gestante pode precisar se deslocar até o setor responsável pelos exames apenas para realizar o agendamento. Esse deslocamento pode ser evitado por meio da integração entre a unidade de saúde onde a gestante é atendida e o departamento responsável pelo agendamento dos exames.

A sugestão é que, no próprio posto de saúde onde ocorre o atendimento pré-natal, o profissional ou servidor responsável encaminhe a solicitação ao setor de exames laboratoriais, realizando o agendamento por meio de sistema eletrônico, telefone, aplicativo, sistema interno ou outro mecanismo disponível.

Após a confirmação, a gestante poderá ser informada pela própria unidade de saúde sobre a data, o horário, o local e as orientações necessárias para a realização do exame, evitando que precise retornar ou se deslocar até outro local exclusivamente para marcar o procedimento.

A medida representa uma ação simples, mas que pode proporcionar mais comodidade às gestantes, reduzir deslocamentos desnecessários, melhorar o fluxo de atendimento e contribuir para a continuidade adequada do acompanhamento pré-natal.

Além disso, a iniciativa poderá contribuir para que os exames solicitados sejam realizados dentro do período recomendado pelo profissional de saúde, favorecendo o acompanhamento da saúde da mãe e do bebê.

*Recbi 28/08/26
Bureau de Saúde*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Diante da importância da matéria e visando proporcionar um atendimento de saúde pública cada vez mais humanizado e eficiente, solicito ao Poder Executivo Municipal que analise a possibilidade de implantação desse procedimento na Rede Municipal de Saúde.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – Republicanos